



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 12/09/17
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.952, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2017 e dá outras
providências.*

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	17	Saneamento
Sub-função:	511	Saneamento Básico Rural
Programa:	0023	Saneamento Rural
Projeto:	2243	Manutenção da Rede de Água
Elemento de despesa:	3.4.4.50.41.00	Contribuições (2566).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Livres.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), utilizando o Excesso de Arrecadação dos Recursos Livres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos doze (12) dias do mês de agosto de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000

Fone/Fax: (54) 3273,-1649

www.novabassano.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 12/09/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 095/2017

Nova Bassano, 16 de Agosto de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 095/2017. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade de utilizar recurso no repasse financeiro para celebrar convênio com o Município de Nova Araçá, com o objetivo de possibilitar o acesso ao abastecimento de água potável a moradores residentes nos limites dos municípios.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o Excesso de Arrecadação dos Recursos Livres.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal